O tema do STF de número 686 trata sobre a Emenda parlamentar que implica aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo
O tema do STF de número 686 afirma que I Há reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos art II a da CF II São formalmente inconstitucionais emendas parlamentares que impliquem aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo art I

da CF